LEI nº 1057 - de 29 de abril de 1971.

Concede Título de cidadão de Uruguaiana ao Exmº Revdmº IRMÃO JOSÉ OTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o título honorífico de "CIDADÃO DE URUGUAIANA", a S. Excia. Revdma. Irmão José Otão, Reitor Magnífico da Universidade Católica do Rio Grande do Sul que por sua ação em benefício do ensino universitário muito tem contribuído para o desenvolvimento de Uruguaiana.

Art. 2º O Título será entre que em Sessão Solene da Câmara Municipal, na forma do art. 2º, § 1º da Lei nº 550.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 29 de abril de 1971.

DIRCEU TITO LOPES,
Presidente Câmara no Exercício
do cargo de Prefeito

NEWTON LUZARDO ULRICH,
Secretário de Governo